



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL  
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
PORTARIA Nº 12 DE 14 DE JANEIRO DE 2016  
DOU 15 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.517/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à VIBOLI CERÂMICA LTDA EPP, concessão para lavrar ARGILA, no(s) Município(s) de CESÁRIO LANGE/ SP, numa área de 10,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°14'34,481"S/47°55'15,805"W; 23°14'43,395"S/47°55'15,805"W; 23°14'43,395"S/47°55'15,743"W; 23°14'43,638"S/47°55'15,743"W; 23°14'43,638"S/47°55'14,574"W; 23°14'50,059"S/47°55'14,574"W; 23°14'50,059"S/47°55'17,305"W; 23°14'50,006"S/47°55'17,305"W; 23°14'50,006"S/47°55'17,353"W; 23°14'49,766"S/47°55'17,353"W; 23°14'49,766"S/47°55'18,290"W; 23°14'48,641"S/47°55'18,290"W; 23°14'48,641"S/47°55'18,374"W; 23°14'48,369"S/47°55'18,374"W; 23°14'48,369"S/47°55'20,612"W; 23°14'47,600"S/47°55'20,612"W; 23°14'47,600"S/47°55'20,625"W; 23°14'47,393"S/47°55'20,625"W; 23°14'47,393"S/47°55'22,349"W; 23°14'43,460"S/47°55'22,349"W; 23°14'43,460"S/47°55'24,917"W; 23°14'35,008"S/47°55'24,916"W; 23°14'35,009"S/47°55'19,640"W; 23°14'33,871"S/47°55'19,640"W; 23°14'33,871"S/47°55'17,467"W; 23°14'34,481"S/47°55'17,467"W; 23°14'34,481"S/47°55'15,805"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°14'34,481"S e Long. 47°55'15,805"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 274,2m-S; 1,8m-E; 7,5m-S; 33,2m-E ; 197,5m-S; 77,6m-W; 1,6m-N; 1,4m-W; 7,4m-N; 26,6m-W; 34,6m-N; 2,4m-W; 8,4m-N; 63,6m-W; 23,6m-N; 0,4m-W; 6,4m-N; 49,0m-W; 121,0m-N; 73,0m-W; 260,0m-N; 150,0m-E; 35,0m-N; 61,8m-E; 18,8m-S; 47,2m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR